

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedores Francisco Rodrigues Soares, Endereço: Aveleiras, Maureles, 4630-000 Marco de Canaveses

Maria Julia de Magalhães Teixeira, estado civil: Casado, Endereço: Aveleiras, Maureles, 4630-000 Marco de Canaveses e

Malhas Oriazur, Lda., Endereço: Aveleiras, Maureles, 4630-000 Marco de Canaveses

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 01-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

27 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

300701616

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 5761/2008

Processo n.º 1048/08.2TBOAZ — Insolvência de pessoa colectiva

Insolvente Martins Brandão, Lda.

Convocatória de Assembleia de Credores, nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Martins Brandão, Lda., NIF 501630503, Endereço: Lugar de Pica de Cima, Cucujães, 3720-351 Cucujães.

Administrador da Insolvência: Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218, 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi transferido para o dia 01-10-2008, pelas 14:00 horas, a realização da reunião de assembleia de credores que se encontrava designada para o dia 15.09.2008, às 14:00 horas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

26 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Pinho*.

300683919

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 5762/2008

Processo: 2/08.9TBPNF-B Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 1913809

Data: 03-09-2008

Requerente: Auto — Sueco (coimbra) L.ª

Insolvente: Joaquim de Sousa Costa e outro(s)...

O Dr. António Pedro Peniche, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1, do C.P.E.R.E.F.)

3 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — A Oficial de Justiça, *Laura Mendes Moreira*.

300704321

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5763/2008

**Insolvência de pessoa colectiva
Processo n.º 2346/08.0TBVFR**

Insolvente: Martinho & Pereira, Lda, NIF — 504054937, Endereço: Rua do Barreiro, 14, Vila Maior, 4525-504 Vila Maior

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Administrador da Insolvência: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-09-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

5 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Ferreira Estrela*.

300713012

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 5764/2008

**Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 3113/06.1TBVIS-D**

Requerente: Frigicoll Portugal Equipamentos de Refrigeração e Ar Condicionado Lda

Insolvente: Marques & Quental, Ld.ª

O Dr. André Alves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Marques & Quental, Ld.ª, NIF — 503450790, Endereço: Rua do Gonçalinho, n.º 66, Santa Maria, 3500-137 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *André Alves*. — O Oficial de Justiça, *João Pedrosa*.

300713378

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 2531/2008

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 10 de Setembro de 2008:

Dr. Álvaro António Mangas Abreu Dantas, juiz de direito, em comissão de serviço no Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau — autorizado o regresso à jurisdição administrativa e fiscal, colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área tributária) e concedido o prazo de 45 dias, a partir do dia 1 de Setembro de 2008, para o reinício das funções como juiz naquele Tribunal.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.